Resolução nº : 4001/2001
Protocolo nº : 64392/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 117.412,52 (cento e dezessete mil e quatrocentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos).

Sala das Sessões, em 27 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA